

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 74/2008**

Empresa vencedora Nakid Construções Civas Ltda. valor global de R\$ 1.296.502,21.

ARISTHEU LOPES NEGRÃO
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDE - 19/12/2008) 153079-15232-2008NE900071

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1185/2008**

Nº Processo: 208780/2008-21 . Objeto: Sonda EPR - Setor ET. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Despesas com usag Declaração de Dispensa em 18/12/2008 . PROF. NELVA MARIA ZIBETTI SGANZERLA . Decana do Setor, em exercício . Ratificação em 18/12/2008 . JULIO CEZAR MARTINS . Pró-Reitor de planejamento, orçamento e finanças . Valor: R\$ 52.700,00 . Contratada :BRUKER BIOSPIN GMBH .

(SIDE - 19/12/2008) 153079-15232-2008NE900071

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1186/2008

Nº Processo: 211042/2008-61 . Objeto: Compra de 1000 peças, madeiras para ratos (fracos, rolha e bico) - Setor BL. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: artigo 24, inciso VII, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Despesas com esta usag Declaração de Dispensa em 16/12/2008 . PROF. DR. LUIZ CLÁUDIO FERNANDES . Vice-Diretor do Setor de Ciências Biológicas . Ratificação em 18/12/2008 . JULIO CEZAR MARTINS . Pró-Reitor de planejamento, orçamento e finanças . Valor: R\$ 9.930,00 . Contratada :BERAMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTD- EPP .

(SIDE - 19/12/2008) 153079-15232-2008NE900071

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1187/2008

Nº Processo: 211167/2008-91 . Objeto: Serviços gráficos - Setor Imprensa Universitária. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Despesas com esta usag Declaração de Dispensa em 18/12/2008 . PROF. DR. FLÁVIO ZANETTE . Pró-Reitor de Administração . Ratificação em 18/12/2008 . JULIO CEZAR MARTINS . Pró-Reitor de planejamento, orçamento e finanças . Valor: R\$ 24.600,00 . Contratada :GEOGRAPHIC PRE IMPRESSAO FOTOLITOGRAFICOS LTDA .

(SIDE - 19/12/2008) 153079-15232-2008NE900071

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1188/2008

Nº Processo: 207662/2008-04 . Objeto: Compra de Leitora automática em Microplásma de 606 a 384 pcos por fluorescência - Setor BL. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Despesas com esta usag Declaração de Dispensa em 17/11/2008 . PROF. DR. MARCELO ROCHA ARANHA . Diretor do Setor de Ciências Biológicas . Ratificação em 18/12/2008 . JULIO CEZAR MARTINS . Pró-Reitor de planejamento, orçamento e finanças, em exercício . Valor: R\$ 57.000,00 . Contratada :BIOTECK INSTRUMENTS, INC .

(SIDE - 19/12/2008) 153079-15232-2008NE900071

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1189/2008

Nº Processo: 207565/2008-11 . Objeto: Compra de faca diamante (modelo 3.0), conforme - Setor BL. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Despesas com esta usag Declaração de Dispensa em 10/12/2008 . PROF. DR. JOSÉ MARCELO ROCHA ARANHA . Diretor do Setor de Ciências Biológicas . Ratificação em 18/12/2008 . JULIO CEZAR MARTINS . Pró-Reitor de planejamento, orçamento e finanças, em exercícios . Valor: R\$ 9.000,00 . Contratada :DIATOME- DIAMOND KNIVES ELECTRON ICROSCOPY .

(SIDE - 19/12/2008) 153079-15232-2008NE900071

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1190/2008

Nº Processo: 029565/2008-66 . Objeto: Contratação da FUNPAR para o apoio Técnico-Administrativo e operacional a execução do programa para produção e veiculação de material audiovisual sobre a UFPR na TV Universitárias - Setor ASCOM. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Despesas com esta usag Declaração de Dispensa em 19/12/2008 . MARINÊS DE PAULO THOMAZ . Chefe de Gabinete da Reitoria . Ratificação em 19/12/2008 . PROF. PAULO TETUO YAMAMOTO . Pró-Reitor de planejamento, Orçamento e finanças . Valor: R\$ 176.198,75 . Contratada :FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESEN .

(SIDE - 19/12/2008) 153079-15232-2008NE900071

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 268/2008

Nº Processo: 210717/2008-55 . Objeto: Assinatura de periódicos e anuidades -Setor SA. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Despesas com esta usag Declaração de Inexigibilidade em 10/12/2008 . PROF. DR. VICENTE PACHECO . Vice- Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas . Ratificação em 18/12/2008 . PROF. PAULO TETUO YAMAMOTO . Pró-Reitor de planejamento, orçamento e finanças . Valor: R\$ 9.900,00 . Contratada :ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E ODESENVOLVIMENTO ECONOMICO .

(SIDE - 19/12/2008) 153079-15232-2008NE900071

**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
E ASSUNTOS ESTUDANTIS****EDITAL Nº 320, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria n.º 2590 de 26/09/97, e considerando o disposto na Portaria MPOG n.º 286, de 02/09/08 publicada no Diário Oficial da União de 03/09/2008, e Portaria MEC n.º 1226, de 06/10/2008, publicada no Diário Oficial da União de 07/10/2008, torno público que estarão abertas as inscrições por 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do presente Edital, para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para o Setor e Coordenação de Ensino abaixo especificado:

1 - DO CONCURSO**1.1 - Setor: Ciências da Saúde/SD****1.1.1 - Coordenação do Curso de Terapia Ocupacional****Área de Conhecimento: Terapia Ocupacional**

Processo: 23075.057008/2008-35

Número de vagas: 07 (sete)

Classe: Auxiliar I

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Terapia Ocupacional com Especialização ou Aperfeiçoamento, obtidos na forma da lei

Tipos de Provas: Análise de Currículo, Escrita, Prática, Didática e Defesa do Currículo

Vencimento Total: R\$ 2.728,05

Auxílio-Alimentação: R\$ 126,00

Taxa de Inscrição: R\$ 68,00

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição acompanhada da documentação relacionada a seguir será efetuada no Protocolo Geral da Universidade, situado à Rua XV de Novembro, 1299, térreo, das 9h às 12h e das 14h às 17h. As inscrições via correio, deverão ser encaminhadas via SEDEX e postadas até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término das inscrições.

2.2 - São requisitos para a inscrição:

a) requerimento de inscrição no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital e nas Resoluções n.º 38/07-CEPE, e 10/05-CEPE (Tabela de Pontuação para avaliação de currículo) da Universidade Federal do Paraná. O requerimento pode ser obtido na internet no endereço eletrônico: <http://www.progepe.ufpr.br> ou será fornecido pelo Protocolo Geral da Universidade Federal do Paraná, onde serão realizadas as inscrições;

b) cópia de documento oficial de identidade;

c) cópia da titulação universitária exigida. Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados no país, sendo aceito ainda para inscrição, títulos obtidos em instituições estrangeiras que se encontram em processo de revalidação, à vista de informação emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da Universidade Federal do Paraná, nos termos da Resolução que disciplina a matéria;

d) Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>;

e) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

f) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor especificado para cada classe. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em caso algum;

g) 06 (seis) cópias do "currículo vitae", com comprovantes em uma única via; apresentado de acordo com a seqüência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução n.º 10/05-CEPE ou Currículo Lates/CNPq;

h) os candidatos estrangeiros estão dispensados da apresentação da documentação relativa às letras "d" e "e", ficando, entretanto obrigado à apresentação de visto permanente ou visto temporário item V. Deverão apresentar também, declaração de proficiência em língua portuguesa que poderá ser pessoal ou emitida por um órgão institucional. Documentos, salvo artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada em português;

2.3 - É vedada a inscrição condicional.

2.4 - Os candidatos que estiverem no exercício efetivo de cargo de pessoal docente na Universidade, ficam dispensados da apresentação do documento oficial de identidade.

2.5 - Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

2.5.1 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135/2007; e

2.5.2 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007 .

2.5.3 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis, à Rua Dr. Faivre, n.º 590 - Centro, na Unidade de Recrutamento de Pessoas - 4º andar, acompanhado de:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no sub-ítem 2.5.2.

2.5.4 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 10 (dez) dias corridos, contados do início do período de inscrição .

2.5.5 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.progepe.ufpr.br, após decorridos 05 (cinco) dias do término do prazo para solicitação de isenção.

2.6 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o concurso público.

2.7 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

2.8 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

3 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1 - As pessoas portadoras de deficiências, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo art. 5º da Lei n.º 8.112/90, pelo Decreto n.º 3298, de 20/12/99 e pelo Decreto 5296, de 02/12/2004, fica reservado o percentual 10% das vagas previstas para os cargos por área de conhecimento.

3.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3 - Não se aplicará a reserva de vaga às pessoas portadoras de deficiências com relação aos cargos para as áreas de conhecimento que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

3.4 - São consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/99 e no Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02/12/2004.

3.5 - Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no Concurso para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, devendo ser observados os procedimentos específicos previstos para o ato de inscrição, para que se possa fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas.

3.6 - A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne o conteúdo das provas, a avaliação e os critérios de aprovação, o horário e o local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7 - A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas para cada cargo em que houver reserva de vagas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

3.8 - Ao ser convocada para investidura no cargo, a pessoa portadora de deficiência deverá submeter-se a avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência de que é portadora com o exercício do cargo que pretende ocupar.

3.9 - A avaliação de que trata o item anterior será realizada por equipe multidisciplinar da Universidade Federal do Paraná ou por ela credenciada, antes da data da nomeação do candidato.

3.10 - Na inexistência de candidatos inscritos ou habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

3.11 - A pessoa portadora de deficiência, conforme definido no Decreto Federal n.º 3298/99 e Decreto Federal 5296/04, deverá declarar essa condição no Requerimento de Inscrição e deverá anexar um laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente, da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.12 - A caracterização da condição de portador de deficiência será feita por equipe multidisciplinar da Universidade Federal do Paraná, ou por ela credenciada, antes da divulgação do resultado classificatório.

3.13 - O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 3.11 não receberá atendimento especial e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

4.1 - O prazo máximo de início do concurso, contado da data de encerramento da homologação das inscrições pelo Conselho Setorial, será de 45 (quarenta e cinco) dias para todas as classes da carreira do magistério superior.

4.2 - Fica estabelecido através da Lei 10.741, Artigo 27, Parágrafo Único, de 01/10/2003, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Tal direito é assegurado às pessoas que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei.